

**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA ONZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZ-----**

Aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e dez, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vítor Manuel Chaves Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

**OUTRAS DELIBERAÇÕES:**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES-----**

**ASSUNTO: Linhas Gerais de Actuação para o Mandato 2009/2013 -----**

**LOCALIZAÇÃO: -----**

**REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio ao Presidente -----**

**APRESENTANTE: Senhor Presidente -----**

**TOMAR CONHECIMENTO** das Linhas Gerais de Actuação da Associação Nacional de Municípios Portugueses para o Mandato 2009/2013, as quais foram aprovadas por unanimidade no seu XVIII Congresso realizado em 4 e 5 de Dezembro de 2009. -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----**

**ASSUNTO: Delegações da Câmara Municipal na CIMAL – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral-----**

**LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----**

**REFERÊNCIA: Processo do Gabinete de Apoio à Presidência. -----**

**APRESENTANTE: Senhor Presidente -----**

*Considerando que:* 1. A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL) solicitou parecer à Associação Nacional de Municípios (ANMP) “sobre se foram delegados na CIMAL, com a publicação dos Estatutos, os domínios aí especificados, ou se considera que seria necessário uma nova delegação expressa por parte de cada município para cada matéria.” -----

2. A ANMP considerou que o artigo 2.º n.º 2 alínea c) dos Estatutos da CIMAL, como uma delegação de principio e não de competências. -----

3. Por deliberação da reunião do Conselho Executivo, a CIMAL, vem solicitar que lhe sejam delegadas as competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, na área dos elevadores, nomeadamente no estabelecimento do regime de inspecções, fiscalização, fixação de taxas e regime sancionatório e igualmente as competências na fiscalização do cumprimento do regulamento geral sobre o ruído, bem como a ratificação de todos os actos entretanto praticados.-----

*Proponho que:* 1. Sejam delegadas, nos termos da alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto, na Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral: -----

a) As competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, na área dos elevadores, nomeadamente no estabelecimento do regime de inspecções, fiscalização, fixação de taxas e regime sancionatório; -----

b) A competência para fiscalização do cumprimento das normas previstas no Regulamento Geral de Ruído, de acordo com a alínea d) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2008, de 1 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho. -----

2. Sejam ratificados os actos entretanto praticados pela CIMAL no âmbito do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro e do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 114/2008, de 1 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de Junho, com eficácia retroactiva à data a que respeitam, nos termos do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

**FUNDAMENTOS:** alínea d) do n.º 7 do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 45/2008, de 27 de Agosto. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Reprogramação Física da Candidatura da Operação – Requalificação Urbana do Bairro Pôr- do- Sol – incluída no Programa Integrado de Qualificação Urbana de Vila Nova de Santo André -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André – Concelho de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo do Serviço de Estudos Planeamento e Qualidade -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----

**PROPOSTA UM:** Reformar a deliberação da Câmara Municipal de doze de Novembro dois mil e nove referente ao assunto em epígrafe no sentido de alterar a componente da Operação “Requalificação Urbana do Bairro Pôr do Sol”, com a criação da nova componente “Iluminação do Bairro Pôr do Sol” no valor de 51.994,60 € (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos), que corresponde ao volume quatro do projecto de execução da componente “Qualificação do Bairro Pôr do Sol”, que passa a ter o valor de 412.645,55 € (quatrocentos e doze mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e cinco euros). -----

**DOIS.** Aprovar a forma de execução por empreitada da componente “Qualificação do Bairro Pôr-do-sol” no valor de 412.645,55 € (quatrocentos e doze mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

**TRÊS.** Aprovar a Contratação com a EDP da componente “Iluminação do Bairro Pôr-do-sol” ao abrigo do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Eléctrica em Baixa Tensão no Município de Santiago do Cacém. -----

**FUNDAMENTOS:** O disposto no artigo, artigo 68.º n.º 3, e artigo 64.º, número 4 alínea f) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 137º do Código de Procedimento Administrativo. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Cedência de terreno ao Centro Social Paroquial de Santa Maria – Vila Nova de Santo André. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 05-02.04/DAGF/PAT/2005. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----

**PROPOSTA: 1** – Aclarar a deliberação camarária de 17 de Dezembro de 2009, no sentido de identificar melhor o objecto da cedência de terreno a efectuar ao Centro Social Paroquial de Santa Maria. -----

**2** - Ceder ao Centro Social Paroquial de Santa Maria em Direito de Superfície por 70 anos e à taxa zero, os lote de terrenos, designados por Lotes n.º 1, 2 e 3, sitos no Loteamento Municipal do Centro Paroquial, em Vila Nova de Santo André, inscritos na matriz sob os artigos 6 634º, 6 635º e 6 636º, e descritos na C.R.P. de Santiago do Cacém sob as fichas n.ºs 4365, 4366 e 4367, respectivamente, da freguesia de Santo André. Os lotes n.ºs 1 e 2 são destinados a equipamentos sociais e o Lote n.º 3 é destinado a habitação.-----

**3** – Solicitar à Assembleia Municipal, a declaração de interesse público das construções a edificar, designadamente uma creche, um lar de idosos, centro de noite dotados de refeitório, área de lazer, serviços e apoio domiciliário, centro de dia e centro de atendimento caritas.-----

**FUNDAMENTOS: 1.** Tendo em conta a alteração solicitada pela Fabrica da Igreja Paroquial de Santa Maria, no que se refere à cedência de posição para o Centro Social Paroquial de Santa Maria, e nas edificações a erigir.-----

**2.** De acordo com a alínea a) do n.º 4 e alínea f) do nº 1 ambas do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e alínea a) do n.º 1 do artº 29º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 313/80, de 19 de Agosto.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Reabilitação Urbana de S. Francisco - Sector D-----

**LOCALIZAÇÃO:** S. Francisco da Serra -----

**REFERÊNCIA:** Processo número vinte e três de dois mil e nove da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente.-----

**PROPOSTA: Um:** Aprovar a aplicação da multa contratual diária por violação do prazo de execução da obra no valor de 146,99€/dia, sendo que, à data de hoje o atraso efectivo verificado é de 21 dias que corresponde a um valor total de 3,086,77€ (Três mil e oitenta e seis euros e setenta e sete cêntimos).-----

**Dois:** Aprovar a não aplicação da multa no valor correspondente a 5 dias úteis de atraso ( 7 dias seguidos ) que corresponde aos dias em que o empreiteiro suspendeu os trabalhos por más condições atmosféricas e de terreno. -----

**FUNDAMENTOS: Um:** A empreitada em referência deveria estar concluída em 01.01.2010, sendo que à data de hoje os trabalhos ainda se encontram em execução, pelo que foi notificado o empreiteiro a apresentar a sua defesa e respectiva justificação para o atraso verificado. -----

O empreiteiro apresentou a sua defesa através do ofício Ref. SA/20334/001/2010, que se junta em anexo, alegando que os atrasos se devem a condições meteorológicas adversas e consequentes más condições do terreno que não permitem o normal andamento dos trabalhos.

Considera-se que o atraso mais significativo está relacionado com os atrasos verificados quer, no início, quer na entrada em obra por parte dos subempreiteiros. -----

Durante a execução dos trabalhos, verificou-se que o empreiteiro suspendeu os mesmos por condições meteorológicas adversas e consequentes más condições do terreno em 5 dias úteis que corresponde em termos de prazo de execução a 7 dias referidos. -----

**Dois:** Ponto 2.7 do caderno de encargos, artigo 403º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Recrutamento de um trabalhador para ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), em regime de contrato por tempo indeterminado

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** 03/TI/DGRH/SR/2010 -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** Proceder à abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para a actividade de auxiliar administrativo, na Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. A Existência de 1 Posto de trabalho preenchido em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, que representa necessidades permanentes de serviço. ----

2. De acordo com o art.º 6º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e art.º 4º do Decreto-lei nº 209/2009, de 3 de Setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Protocolo de colaboração com a Resgate – Associação de Nadadores Salvadores do Litoral Alentejano. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número vinte e dois, tipo zero três, do ano de dois mil e seis, da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** Manter para o ano de 2010 o montante de 23 136,30 € (Vinte e três mil cento e trinta e seis euros e trinta cêntimos) relativo à comparticipação a entregar pelo Município à Resgate - Associação de Nadadores Salvadores do Litoral Alentejano, pela colaboração prestada no âmbito da prevenção, vigilância e socorro aos utentes das Piscinas Municipais. ----

**FUNDAMENTOS:** a) - Tendo em consideração que a ser efectuada a actualização prevista no Protocolo, resultaria na diminuição da comparticipação a pagar pelo Município. -----

b) – De acordo com o índice de preços ao consumidor publicado pelo INE (- 0,8 %). -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** GRUPO DESPORTIVO DE SANTA CRUZ -----

**ASSUNTO:** Cedência de Instalações da antiga Escola Primária da Salema -----

**LOCALIZAÇÃO:** S. Francisco da Serra.-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 03.09-02 de dois mil e dez do Serviço de Património.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA:** a) Aprovar a cedência a título gratuito do prédio da antiga escola primária de Salema, freguesia de S. Francisco da Serra, deste concelho, inscrita na matriz predial urbana da freguesia de S. Francisco sob o artigo 523º, ao Grupo Desportivo de Santa Cruz.-----

b) Celebrar contrato de comodato;-----

c) Aprovar a Minuta do contrato, conforme documento que se apresenta em anexo. -----

**FUNDAMENTOS:** 1 - De acordo com a alínea f) nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

2 – De acordo com o solicitado pelo Grupo Desportivo. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

-----  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Carnaval das Escolas / 2010 – Apoio-----

**LOCALIZAÇÃO:** Freguesias do Município de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** 30.7 - Programas e Iniciativas, informação n.º30/DEASS/SASETEGE/2010 de 2010/01/28. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** 1. Tomar conhecimento do Programa da Festa de Carnaval das Escolas/2010 nas freguesias do Município de Santiago do Cacém e respectiva estimativa de custos cuja previsão é de 5.100,00€ (cinco mil e cem euros);-----

2. Transferir para os Agrupamentos Verticais de Escolas as seguintes verbas:-----

-Agrupamento de Escolas de Alvalade: 1.104,00€ (mil cento e quatro euros).-----

-Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém: 1.760,50€ (mil setecentos e sessenta euros e cinquenta cêntimos). -----

-Agrupamento de Escolas de Santo André: 2.026,50€ (dois mil e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos).-----

3. Transferir para Jardins-de-infância particulares a seguinte verba: 985,00€ (novecentos e oitenta e cinco euros).-----

4. Que o apoio financeiro a transferir para cada Agrupamento de Escolas e para cada Jardim de Infância particular e IPSS fique condicionado à apresentação das fotocópias das facturas comprovativas das despesas tidas com a preparação desta iniciativa, desde que as mesmas sejam enviadas a esta Câmara Municipal até à data limite de 05 de Março de 2010. -----

**FUNDAMENTOS:** 1 - Tem constituído prática da Câmara Municipal de Santiago do Cacém organizar conjuntamente com os estabelecimentos de educação e ensino da Cidade de Santiago do Cacém e localidades próximas o Desfile de Carnaval.-----

2 - Tem sido prática da Câmara Municipal, desde há vários anos, apoiar financeiramente as escolas/jardins-de-infância (oficiais, particulares e IPSS`s) que participam nos desfiles de Carnaval que têm lugar nas várias localidades do nosso Município.-----

3 – De acordo com o previsto na alínea b) do n.º4 do art.º64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

-----  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO: Acção Social Escolar – 2009/2010-Auxílios Económicos e Apoio Alimentar – Alvalade e Cercal do Alentejo.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/ SASETEGE/2010, informação nº 025/DEASS/SASETEGE/2010 de 27.01.2010.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA: Um:** Reformar a deliberação da Câmara Municipal de 03.09.2009, relativa ao assunto em epígrafe no sentido de corrigir a verba a atribuir respeitante à aluna da EB 1 nº 1 do Cercal do Alentejo, Ana Margarida Conceição Copio, de 25 € (vinte e cinco euros) para 75 € (setenta e cinco euros), correspondente ao Escalão A do 1º Ciclo e não ao Escalão A do Pré-Escolar como tinha sido incorrectamente atribuído. -----

**Dois:** Reformar a deliberação da Câmara Municipal de 03.09.2009, relativa ao assunto em epígrafe no sentido de corrigir a verba a atribuir respeitante ao aluno da EB 1 de Alvalade, Rafael Alexandre Felismino Valentim, de 12,50 € (doze euros e cinquenta cêntimos) para 37,50 € (trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), correspondente ao Escalão B do 1º Ciclo e não ao Escalão B do Pré-Escolar como tinha sido incorrectamente atribuído. -----

**Três:** Transferir para o Agrupamento de Escolas a verba para aquisição de livros e material escolar, destinada aos alunos carenciados – escalão A e B, constantes na informação anexa, a saber: Agrupamento do Cercal do Alentejo 50,00 € (cinquenta euros) e Agrupamento de Alvalade 25,00€ (vinte e cinco euros), sendo o valor total de 75,00 € (setenta e cinco euros).--

**FUNDAMENTOS:** • Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro;-----

• Despacho nº 20956/2008, de 11 de Agosto de 2008.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

-----  
**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Acção Social Escolar – 2009/2010 - Auxílios Económicos e Apoio Alimentar**

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/ SASETEGE/2010, informação nº 029/DEASS/SASETEGE/2010 de 27.01.2010.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

**PROPOSTA: Um:** Reformar a deliberação da Câmara Municipal de 03.09.2009, relativa ao assunto em epígrafe no sentido de anular a verba atribuída a uma aluna que se encontrava matriculada na EB 1 nº 3 de Santo André, no valor de 75,00 € (setenta e cinco euros), correspondente ao Escalão A do 1º Ciclo, porque a aluna foi transferida para o Agrupamento de S. Teotónio. -----

**Dois:** Atribuir Escalão A do 1º Ciclo, no valor de 75,00 € (setenta e cinco euros), a aluna a frequentar a EB 1 nº 1 de Santo André. -----

**Três:** Reformar a deliberação da Câmara Municipal de 03.09.2009, relativa ao assunto em epígrafe no sentido de corrigir a verba a atribuir respeitante a uma criança do JI nº 1 de Santo André, de 75,00 € (setenta e cinco euros) para 25,00 € (vinte e cinco euros), correspondente ao Escalão A do Pré-Escolar e não ao Escalão A do 1º Ciclo como tinha sido incorrectamente atribuído. -----

**Quatro:** Reformar a deliberação da Câmara Municipal de 21.09.2009, relativa ao assunto em epígrafe no sentido de corrigir a verba a atribuir respeitante a um aluno da EB 1 nº 3 de Santo André, de 25,00 € (vinte e cinco euros) para 75,00 € (setenta e cinco euros), correspondente ao Escalão A do 1º Ciclo e não ao Escalão A do Pré-Escolar como tinha sido incorrectamente atribuído.-----

**FUNDAMENTOS:** -----

• Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro;-----

• Despacho n.º 20956/2008, de 11 de Agosto de 2008.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

-----  
**ENTIDADE:** **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO:** **Acção Social Escolar – 2009/2010 - Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/ SASETEGE/2010, informação n.º 031/DEASS/SASETEGE/2010 de 01/02/2010. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA: Um:** Atribuir os escalões e respectivas participações (aquisição de livros e material escolar) às crianças do Pré-Escolas e aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico constantes das listagens que se anexam.-----

**Dois:** Transferir para os Agrupamentos as verbas para aquisição de livros e material escolar, destinados aos alunos carenciados – escalão A e B, constantes nas listagens anexas, a saber: Agrupamento de Cercal do Alentejo 75,00 € (setenta e cinco euros); Agrupamento de Santiago do Cacém 12,50 € (doze euros e cinquenta cêntimos) e Agrupamento de Santo André 50,00 € (cinquenta euros), sendo o valor **total de 137,50 € (cento e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos)**.-----

**FUNDAMENTOS:** • Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro.-----

• Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto de 2009.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

-----  
**ENTIDADE:** **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO:** **Assuntos resolvidos no uso de competência delegada** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 5/DGU/SAU, de dois mil e dez, da Secção de Administração Urbanística. -----

**APRESENTANTE:** O Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

**TOMAR CONHECIMENTO** da Informação nos termos do n.º 3 do art.º 65º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----  
**ENTIDADE:** **COMITÉ PORTUGUÊS PARA A UNICEF** -----

**ASSUNTO:** **Apoio – Transferência de verba**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Lisboa-----

**REFERÊNCIA:** Informação número 26/DEASS/SASS/2010 com o Processo 2000/DSC -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba de 100,00 (cem euros), para ajudar a UNICEF a continuar com o seu trabalho benemérito com as crianças, actualmente com as Haitianas. -----

**FUNDAMENTOS: Um** – A UNICEF é a única organização mundial que se dedica especificamente às crianças. Intervêm em situações de emergência para defender as crianças vítimas de guerra e outras catástrofes, tais como o sismo que abalou o Haiti.-----

**Dois** – Para apoiar na protecção, segurança e melhoria das condições de vida das crianças.-----

**Três** - Ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5/A-2002, de 11 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

-----  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Iniciativa “Dia de Reis”-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Informação número 34/DEASS/SASS/2010 com o Processo 05/04 – 14.A.9 do Serviço de Acção Social e Saúde. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

**TOMAR CONHECIMENTO** da iniciativa “Dia de Reis” que se realizou nos dias 06 e 07 de Janeiro de 2010, na Associação de Moradores da Sonega e Associação de Bem-estar Social da Freguesia de Santa Cruz. -----

**FUNDAMENTOS:** **Um** - A iniciativa teve como objectivo reanimar tradições e promover o convívio entre os participantes seniores. -----

**Dois** – Considerou-se o grande envolvimento por parte de todas as instituições de reformados do concelho, e do Projecto “Fazendo e Aprendendo” tendo sido superadas pela participação de sócios não institucionalizados. Foram cerca de 300 o número total de participantes. -----

**3-** Ao abrigo da alínea b) do nº4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei 5/A-2002, de 11 de Janeiro.-----

-----  
**ENTIDADES:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Implementação da 2ª Fase do Projecto “Reino dos Dentes” - Projecto a realizar em parceria com o Centro de Saúde de Santiago do Cacém -----

**LOCALIZAÇÃO:** Jardins-de-infância e EB1 do Concelho de Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Informações 12/DEASS/SASS/2010 e 28/DEASS/SASS/2010 com o processo 01/06 – 30.7.2 do Serviço de Acção Social e Saúde. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**TOMAR CONHECIMENTO** da 2ª fase do Projecto “Reino dos Dentes” que abrange 275 alunos de Jardins-de-infância e EB1 do Concelho de Santiago do Cacém. -----

**FUNDAMENTOS:** **Ponto um** – A realização da 1ª fase do projecto “Reino dos Dentes” foi muito importante não só pela introdução da temática nas escolas, como também pela oferta do material (Bolsa, pasta e escovas de dentes); -----

**Ponto dois** – Com a segunda fase do projecto, procura-se abranger a população infantil com índices elevados de cárie, cerca de 275 crianças. Embora algumas escolas já pratiquem a escovagem é necessário reforçar e substituir o material.-----

**Ponto três** – Ao abrigo da alínea b) do nº 4 do Artº 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5 – A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----  
**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Atibuição dos topónimos: “Rua Bairro Zeca Afonso e Travessa Zeca Afonso” – Vila de Cercal do Alentejo.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Informação número 15/DOTP/2010 de vinte e seis de Fevereiro de Dois Mil e Dez da Divisão de Ordenamento do Território e Projecto -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----



**PROPOSTA:** Atribuir os topónimos: **Rua Bairro Zeca Afonso e Travessa Zeca Afonso**”  
sitas na Vila de Cercal do Alentejo.-----

**FUNDAMENTOS:** **1.** Aprovados na Assembleia de Freguesia de 28 Dezembro de 2010  
mediante proposta da Junta de Freguesia do Cercal do Alentejo. -----

**2.** Nos termos do artigo 64º número 1 alínea v) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a  
nova redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

-----  
**ENTIDADE:** SECIL – COMPANHIA GERAL DE CAL E CIMENTO, S.A. -----

**ASSUNTO:** Constituição do Direito de Superfície – Z.I.L. de Vila Nova de Santo André.

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André-----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 227/1991 do Serviço de Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**PROPOSTA:** **1** - Constituir o Direito de Superfície a favor da Secil, S.A, sobre o lote com a  
área de 8 115,2149 m2, sito na Z.I.L. de Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o  
artigo 6 620ºe descrito na C.R.P sob a ficha n.º 88 da freguesia de Santo André, por um  
período de setenta anos, com início reportado a 27-09-1991. -----

**2** - Constituir o Direito de Superfície sobre o lote N.º 18, com a área de 1.799,7747 m2, sito  
na Z.I.L., Exp. II de Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 4 767º e  
descrito na C.R.P sob a ficha n.º 2969 da freguesia de Santo André, por um período de setenta  
anos, com início reportado a 27-09-1991, destinado a ser anexado ao lote identificado no  
ponto anterior.-----

**3** – Que o Objecto do Direito de Superfície seja a construção e manutenção de Central de  
Betão pronto incluindo as instalações sociais e equipamentos auxiliares. -----

**FUNDAMENTOS:** **1** – De acordo com o solicitado pela requerente, e uma vez que o direito  
de superfície se encontra caducado desde 26 de Setembro de 1991, e a Secil, S.A. continua a  
ocupar os dois lotes de terreno. -----

**2** – De acordo com o Regulamento de Venda de Terrenos na Zona de Indústria Ligeira de Vila  
Nova de Santo André, aprovado em reunião de Câmara de 08/06/90 e pela Assembleia  
Municipal em sessão ordinária de 22/06/90.-----

**3** - De acordo com a alínea f) do nº 1 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as  
alterações introduzidas pela Lei 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade-----

Durante a reunião o respectivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das  
deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida  
em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos  
do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei 5 –  
A/2002, de 11 de Janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena  
Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira e pelo Senhor Presidente  
da Câmara.-----